



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0281, de 03 de Dezembro de 2012.

Abre Crédito para o fim que
especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0325/2012.

DECRETA:

Art. 1º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.01 CÂMARA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários	1.600,00
3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários	12.997,49
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários	2.729,47
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0 Recursos Ordinários	1.500,00
3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS
0 Recursos Ordinários	5.222,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários	2.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários	808,19
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0 Recursos Ordinários	12.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários	3.828,24
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0 Recursos Ordinários	600,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0 Recursos Ordinários	1.495,99
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários	3.958,10
TOTAL	49.539,48
TOTAL DAS ANULAÇÕES	49.539,48

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 03 de Dezembro de 2012.


JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO
PREFEITO